LEI N° 3195, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa Crescer em Família, referente inclusão na LOA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.6.086 – Programa Crescer em Família – Convênio nº 119/15

3.3.90.30.00.00.1000–Material de Consumo.....	R$	13.000,00
3.3.90.30.00.00.1934–Material de Consumo.....	R$	30.243,00
3.3.90.39.00.00.1934–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....	R$	36.800,00
4.4.90.52.00.00.1934–Equipamentos e Material Permanente.....	R$	62.957,00
TOTAL.....	**R$**	**143.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R$	13.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 1934.....	R$	130.000,00
TOTAL.....	**R$**	**143.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal